

## RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – PPGD-UFPR

Estabelece os critérios para comprovação de suficiência em língua estrangeira referente ao Edital (19-/2019) de processo seletivo para o programa de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado em direito em convênio com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (2019)

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO (PPGD)**, do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 48 da Resolução Nº 32/17–CEPE–UFPR, e *ad referendum* do Colegiado do PPGD,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** A comprovação de suficiência em línguas estrangeiras, requisito obrigatório para a obtenção do título de Doutor no programa de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado em direito em convênio com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (2019), deverá ser realizada mediante protocolo do respectivo certificado na Secretaria do PPGD, nos termos desta Resolução.

§ 1º. O doutorando deverá comprovar suficiência em dois dos seguintes idiomas estrangeiros: inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano.

§ 2º. O doutorando que se submeteu a exame de suficiência em língua estrangeira para ingresso em curso de mestrado poderá ser dispensado da comprovação de suficiência em um dos idiomas estrangeiros, caso comprove ter concluído seu mestrado nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 3º. A comprovação de suficiência em língua estrangeira deverá ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a realização da primeira matrícula, sob pena de desligamento automático do programa de pós-graduação.

**Art. 2º.** Serão aceitos, à comprovação de suficiência em língua estrangeira, os certificados dos seguintes exames:

**I** – Quanto à língua inglesa: TOEFL (mínimo de 15 pontos em *Reading*); IELTS (pontuação igual ou maior que 3,5); TOEIC (mínimo de 420 pontos em *Listening* e *Reading*); FCE (University of Cambridge – GB); CAE (University of Cambridge – GB); CPE (Certificate of Proficiency in English – University of Cambridge – GB); PET (Preliminary English Test – University of Cambridge – GB).

**II** – Quanto à língua francesa: Diplôme d'Études em Langue Française B1 (DELF B1); Diplôme d'Études em Langue Française B2 (DELF B2); Diplôme Approfondi de Langue Française C1 (DALF C1); Diplôme Approfondi de Langue Française C2 (DALF C2); DFP Juridique; NANCY, Test de Français – Alliance française; TCF – Teste de Conhecimento do Francês (Nível B1 ou superiores – 300 pontos ou mais); DSLCF – Diplôme de Superior Langue et Culture Française; DHEF – Diplôme de Hautes Études Française; Certificat Études de Français Pratique 2 (Nível B1).

**III** – Quanto à língua espanhola: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera – Nível B1 ou superiores); DIE – Diploma Internacional de Español (Nível Intermedio –

Nível B1 ou superiores; Prova Oral Nível 6 ou superiores); SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: SIELE Global, S1 e S2 (Nível B1 ou superiores).

**IV** – Quanto à língua alemã: Test onDaF (nível B1 ou superiores); Goethe-Zertifikat C1; Goethe-Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung – ZOP; Zertifikat Deutsch B1; Zertifikat Deutsch für den Beruf B2; Kleine Deutsche Sprachdiplom – KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom – GDS; DSD II – Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA – Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis B1 ou superiores).

**V** – Quanto à língua italiana: Certificazione di Italiano come Lingua Straniera dell'Università per Stranieri di Siena – CILS (Nível B1 ou superiores/Nível UNO-B1 ou superiores); Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – CELI (Nível B1 ou superiores); TRE IT (Università degli Studi di Roma Ter – Nível B1 ou superiores); Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri – PLIDA (Nível B1 ou superiores).

§ 1º. Serão igualmente aceitos os exames de suficiência realizados por instituições de ensino superior para ingresso nos programas de pós-graduação para língua inglesa, francesa, espanhola, alemã e italiana, sendo válidos, nesses casos, apenas os certificados obtidos nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 2º. Serão igualmente aceitos diplomas em língua estrangeira cujos níveis estejam dentro dos parâmetros determinados por esta Resolução, independentemente da data de obtenção.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, Secretaria do PPGD, em 21 de junho de 2019.

**Prof. Dr. Fabricio Ricardo de Limas Tomio**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR**

**ANEXO – Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas**  
*(Cadre européen commun de référence pour les langues – CECRL)*

ALTE level	CEFR level	NQF (UK Only)	Versant	PTE General (formerly LTE)	Goethe Institute	CIEP / Alliance française diplomas	Cambridge exam	IELTS	CEFLA	UNICert (different languages)	TOEIC	TORFL	DCL
Nível 5	C2	Level 3	79-80	Level 5	Zentrale Oberstufenprüfung, Kleines Deutsches Sprachdiplom	TCF C2 / DALF C2 / DHEF	CPE, Graduação A no CAE	IELTS 7.5-9.0		Superior	UNICert IV	900 + points	Certification IV
Nível 4	C1	Level 2	69-78	Level 4	Goethe-Zertifikat C1	TCF C1 / DALF C1 / DSLOF	Graduação B ou C no CAE	IELTS 6.5-7.0			UNICert III	800 - 900 points	Certification III
Nível 3	B2	Level 1	58-68	Level 3	Zertifikat Deutsch für den Beruf	TCF B2 / DELF B2 / Diplôme de Langue	FCE	IELTS 5.0-6.0	CEFLA B2	Intermedio	UNICert II	650 - 800 points	Certification II
Nível 2	B1	Entry 3	47-57	Level 2	Zertifikat Deutsch	TCF B1 / DELF B1 / CEFP 2	PET	IELTS 3.5-4.5	CEFLA B1	Inicial	UNICert I		Certification I
Nível 1	A2	Entry 2	36-46	Level 1	Start Deutsch 2	TCF A2 / DELF A2 / CEFP 1	KET	IELTS 3.0	CEFLA A2				Basic
Iniciante	A1	Entry 1	26-35	Level A1	Start Deutsch 1	TCF A1 / DELF A1		IELTS 1.0-2.5	CEFLA A1	Acesso			Elementary